



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.004954/2014-93

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO Nº 080/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 00.969.841/0001-01, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua Mangabeiras, 158, Bairro: Jaraguá, CEP: 38413-012 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Marcones Wender Silva, inscrito no CPF com o nº: 027.901.396-52, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389 SSP/MG, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato 080/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004954/2014-93, na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual de **20/11/2017 a 20/11/2018, sem reajuste de preço**, conforme 3º Apostilamento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 693.442,84** (seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total anual de **R\$ 8.321.314,08** (oito milhões, trezentos e vinte e um mil trezentos e quatorze reais e oito centavos), conforme quadro de postos e empregados.

## 2.2. Tabela descritiva de postos e empregados:

Tipo de serviço	Valor proposto p/ empregado	Qtde de postos	Valor total do serviço
Encarregado	3.785,27	7	26.496,89
Servente de Limpeza	3.138,52	145	455.085,40
Servente de Limpeza (Insalubre)	3.532,24	44	155.418,56
Servente de Limpeza 12x36	3.041,06	4	12.164,24
Servente de Limpeza 12x36 Diurno (Insalubre)	3.434,78	2	6.869,56
Servente de Limpeza 12x36 Noturno (Insalubre)	3.674,23	2	7.348,46
Limpador de Vidros	3.339,97	9	30.059,73
<b>Valor Mensal do Serviço</b>		<b>213</b>	<b>693.442,84</b>

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 112; Empenho SIAFI nº 2017NE800984.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Valder Steffen Junior  
Reitor

**ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**  
Marcones Wender Silva  
Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 17/11/2017, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0156900** e o código CRC **3F91E7B9**.